

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - PROAGRO
BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO INTERMEDIÁRIO
Em milhares de Reais

fl. 1

ATIVO	Notas	30.6.2017	31.12.2016	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	30.6.2017	31.12.2016
ATIVO		1.400.355	1.132.674	PASSIVO		349.790	482.194
Caixa e Equivalentes de Caixa		11	8	Coberturas a Pagar	5	18.791	27.663
Compromisso de Revenda	4	1.400.344	1.132.666	Precatórios a Pagar		2.885	2.803
				Provisões	6	326.982	448.188
				Outros		1.132	3.540
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.050.565	650.480
				Resultados Acumulados	7	1.050.565	650.480
TOTAL DO ATIVO		1.400.355	1.132.674	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.400.355	1.132.674

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA
Em milhares de Reais

	Notas	Semestres findos em 30 de junho	
		2017	2016
Receitas de Contribuições	8	161.799	119.745
Repasses da União	9	369.500	736.600
Despesas de Benefícios	10	(310.940)	(592.990)
Remuneração dos Agentes	11	(1.419)	(3.368)
(=) Resultado de Operações		218.940	259.987
Receitas com Juros		65.721	51.600
Despesas com Juros		(1.508)	(5.928)
(=) Resultado Líquido com Juros	12	64.213	45.672
Provisões Líquidas	13	121.206	(40.782)
Taxa de Administração	14	(4.342)	(6.667)
Outras Receitas		68	2.176
RESULTADO NO SEMESTRE	15.1	400.085	260.386

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA
Em milhares de Reais

	Notas	Semestres findos em 30 de junho	
		2017	2016
RESULTADO NO SEMESTRE	15.1	400.085	260.386
RESULTADO ABRANGENTE NO SEMESTRE	15.2	400.085	260.386

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA
Em milhares de Reais

	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2015	364.163	364.163
Resultado no 1º semestre de 2016	260.386	260.386
Saldo em 30 de junho de 2016	624.549	624.549
Saldo em 31 de dezembro de 2016	650.480	650.480
Resultado no 1º semestre de 2017	400.085	400.085
Saldo em 30 de junho de 2017	1.050.565	1.050.565

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - PROAGRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA
Em milhares de Reais

fl. 2

	Notas	Semestres findos em 30 de junho	
		2017	2016
Fluxo de Caixa Líquido de Atividades Operacionais		3	(5)
Repasses da União	9	369.500	736.600
Aplicação de operações compromissadas	4	(202.616)	(271.168)
Recebimento (devolução) de contribuições		160.286	111.714
Pagamento de cobertura de sinistros		(316.147)	(558.438)
Pagamento de serviços de comprovação de perdas		(5.167)	(8.884)
Pagamento de remuneração ao agente		(1.511)	(3.162)
Pagamento de taxa de administração ao Banco Central do Brasil	14	(4.342)	(6.667)
Fluxo de Caixa Líquido		3	(5)
Varição em Caixa e Equivalentes de Caixa		3	(5)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre		8	7
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre		11	2

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias.

1 - O PROAGRO E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, atualmente regido pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Capítulo XVI), e regulamentado pelo Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991, tem por objetivos:

- a) exonerar o produtor rural de obrigações financeiras relativas a operações de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam bens, rebanhos e plantações;
- b) indenizar recursos próprios utilizados pelo produtor em custeio rural, quando ocorrerem perdas decorrentes dos eventos acima citados.

Como o Proagro não possui personalidade jurídica, o Banco Central do Brasil (BCB) atua como o administrador do Programa, em nome do qual realiza todas as operações, sendo o Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop) responsável por sua gestão. O BCB é ressarcido dos custos incorridos por meio da cobrança de taxa de administração calculada pelo Sistema de Custos e Informações Gerenciais.

O Proagro está sediado em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 3, bloco B, no edifício sede do BCB.

Estas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias foram aprovadas pela administração em 28 de setembro de 2017 e encontram-se publicadas no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br).

2 - APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do Proagro são elaboradas com base em modelo contábil próprio, estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) por meio do Voto CMN 050/2012, de 24 de maio de 2012, o qual baseia-se nas Normas Internacionais de Informações Financeiras (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Esse modelo contábil, tendo em vista as peculiaridades do Proagro – mecanismo de seguro em que a fixação do prêmio decorre das diretrizes de política agrícola do Governo Federal, que por sua vez se responsabiliza por eventuais desequilíbrios financeiros do Programa –, inclui o reconhecimento de valores para perdas comunicadas e exclui os demais provisionamentos de valores relacionados à contabilização de contratos de seguros, bem como outros que impliquem a antecipação desnecessária de repasses de recursos do Tesouro Nacional para o Programa.

As demonstrações financeiras sintéticas intermediárias do Proagro para o semestre findo em 30 de junho de 2017 seguem o disposto na Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 34 – Relatório Financeiro Intermediário. Assim, não incluem todas as divulgações exigidas para as demonstrações financeiras completas, devendo ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016. As mesmas políticas contábeis e metodologias de cálculo são seguidas nestas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias quando comparadas às demonstrações financeiras anuais mais recentes.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentadas as principais políticas contábeis utilizadas pelo Proagro, que foram consistentemente aplicadas às demonstrações financeiras comparativas.

3.1. Apuração do resultado

O resultado do Proagro é apurado semestralmente em conformidade com o regime de competência e incorporado ao patrimônio líquido (Notas 7 e 15.1).

3.2. Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas de contribuições e as despesas de benefícios são reconhecidas no momento da ocorrência de seu fato gerador, assim entendido o momento em que os agentes do Programa efetuam o registro das operações.

Os repasses da União são reconhecidos no resultado do Proagro no momento da liberação dos recursos pelo Tesouro Nacional.

As receitas e despesas com juros são reconhecidas utilizando-se a taxa de juros efetiva das operações, a qual desconta o fluxo futuro de recebimentos e pagamentos de um ativo ou passivo financeiro para seu valor líquido contábil, em função de seus prazos contratuais. Esse cálculo considera todos os valores relevantes pagos ou recebidos entre as partes, tais como taxas, comissões, descontos e prêmios.

As receitas e despesas com juros apresentadas na demonstração do resultado incluem as receitas e despesas com juros dos ativos e passivos financeiros do Proagro não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real, que representa a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Proagro.

3.4. Ativos e passivos financeiros

3.4.1 Reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que o Proagro se compromete a efetuar a compra ou a venda, sendo que, para aqueles não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, esse valor inclui todos os custos incorridos na operação.

O Proagro realiza operações em que não recebe substancialmente todos os riscos e benefícios de ativos financeiros negociados, como nas operações de compra com compromisso de revenda. Nessa situação, os ativos negociados não são reconhecidos na contabilidade e os montantes aplicados são registrados no balanço patrimonial pelos valores pagos (Nota 4).

3.4.2 Baixa

Ativos financeiros são baixados quando:

- a) os direitos de receber seus fluxos de caixa expiram, em virtude de liquidação financeira, inexistência de perspectiva de realização ou perda do direito de realização; ou
- b) o Proagro transfere os direitos de receber os fluxos de caixa, transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Nos casos em que não há transferência ou retenção substancial de todos os riscos e benefícios da propriedade, os ativos financeiros são baixados se não houver retenção de controle sobre o ativo financeiro transferido.

Passivos financeiros são baixados quando as obrigações são quitadas, canceladas ou expiram.

3.4.3 Compensação entre ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido.

3.4.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Na data da contratação, os ativos financeiros são classificados em uma das seguintes categorias: Valor Justo por Meio do Resultado, Mantidos até o Vencimento, Empréstimos e Recebíveis ou Disponíveis para Venda. Após o registro inicial, os ativos são avaliados de acordo com a classificação efetuada. Os passivos financeiros não são objeto de classificação, sendo mensurados pelo custo amortizado, à exceção dos passivos financeiros derivativos, que são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

a) Valor Justo por Meio do Resultado

Um instrumento financeiro é classificado na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, com ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo reconhecidos no resultado, em ocorrendo uma das seguintes situações:

- se existir a intenção de negociação no curto prazo;
- se for um instrumento financeiro derivativo; ou
- por decisão da Administração, quando essa classificação apresentar informações mais relevantes e desde que esses ativos façam parte de uma carteira que seja avaliada e gerenciada com base no valor justo.

b) Mantidos até o Vencimento

Compreende os ativos financeiros não derivativos para os quais a entidade tenha a intenção e a capacidade de mantê-los até o vencimento. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

c) Empréstimos e Recebíveis

Inclui os ativos financeiros não derivativos com amortizações fixas ou determináveis e que não são cotados em mercado. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

d) Disponíveis para Venda

Esta categoria registra os ativos financeiros não derivativos não classificados nas demais categorias, uma vez que a Administração não possui expectativa determinada de venda, sendo mensurados pelo valor justo. Os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência, enquanto os ganhos e perdas relativos ao ajuste a valor justo são levados ao patrimônio líquido – sendo reconhecidos no resultado no momento de sua efetiva realização.

3.4.5 Metodologia de avaliação

O valor justo é o valor de mercado divulgado pelas principais centrais de custódia ou provedores de informações econômicas. Para os instrumentos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é calculado com base em modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado, incluindo o valor das últimas negociações ocorridas, o fluxo de caixa descontado e o valor justo de instrumentos financeiros semelhantes. Os modelos utilizados são avaliados por um comitê multidepartamental, a quem cabe sugerir novas metodologias ou aprimoramentos.

O custo amortizado é o valor na data de reconhecimento, acrescido dos juros contratuais utilizando-se a taxa de juros efetiva, e descontados os valores de eventuais amortizações e de reduções por perda de valor.

O quadro a seguir apresenta um resumo dos instrumentos financeiros e suas classificações:

Ativo	Categoria	Metodologia de Avaliação
Caixa e Equivalentes de Caixa	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Compromisso de Revenda	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Passivo	Categoria	Metodologia de Avaliação
Coberturas a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Precatórios a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Outros	Outros Passivos	Custo amortizado

3.4.6 Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

O Proagro efetua, no mínimo semestralmente, uma avaliação para verificar se existem evidências objetivas de perdas de valor de seus ativos financeiros.

Somente são consideradas evidências objetivas de perda os fatos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo que tenham impacto no fluxo estimado de recebimentos e desde que esse impacto possa ser estimado com confiança. São considerados, por exemplo, os seguintes eventos:

- a) dificuldades financeiras do emissor ou devedor;
- b) não pagamento de parcelas da obrigação, do principal ou dos juros;
- c) renegociação ou abatimento;
- d) liquidação extrajudicial, falência e reorganização financeira; e
- e) desaparecimento de mercado ativo, em função de dificuldades financeiras do emissor.

Se existirem evidências objetivas de perda nos ativos avaliados pelo custo amortizado, o valor da perda é dado pela diferença apurada entre o valor do ativo na data da sua avaliação e o valor que se espera receber ajustado a valor presente pelas taxas contratuais. Nesses casos, o valor do ativo é ajustado com o uso de uma conta retificadora e o valor da perda reconhecido no resultado.

As avaliações de perdas no valor recuperável de ativos financeiros são realizadas individualmente por um comitê multidepartamental, a quem cabe verificar a propriedade das metodologias utilizadas.

Quando um ativo é considerado não recebível, seu valor é baixado contra a conta retificadora. Eventuais recebimentos posteriores de ativos baixados são reconhecidos como receita.

Se, em períodos subsequentes, ocorrer alteração nas condições de recebimento do ativo, e essa alteração ocasionar reversão de perda anteriormente reconhecida, o valor da reversão é reconhecido como receita.

Para os ativos classificados na categoria Disponíveis para Venda, havendo evidências objetivas de perda permanente, a perda acumulada reconhecida no patrimônio líquido é transferida para a demonstração de resultado, mesmo não havendo a realização do ativo.

3.5. Provisões para pagamentos de passivos

O Proagro reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos e desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos não for provável, mas apenas possível, nenhuma provisão é reconhecida.

3.6. Uso de julgamentos, premissas e estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de julgamentos, premissas e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos e passivos na data das demonstrações financeiras, bem como os montantes de receitas, despesas, ganhos e perdas durante os períodos apresentados e em períodos subsequentes, uma vez que os resultados efetivamente realizados podem ser diferentes daqueles apurados de acordo com tais julgamentos e estimativas.

As estimativas adotadas são analisadas em uma base contínua, considerando a experiência passada e outros fatores julgados relevantes, refletindo as melhores estimativas atuais realizadas em conformidade com a norma aplicável. As revisões realizadas são reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas no uso de julgamentos, premissas e estimativas, os resultados divulgados pelo Proagro poderiam ser distintos, caso uma alternativa diferente fosse escolhida. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma adequada, a posição financeira do Proagro e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de premissas e estimativas, que apresentam impacto nos valores de ativos e passivos, estão descritos a seguir:

a) Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

O Proagro revisa seus ativos financeiros periodicamente a fim de avaliar se perdas no valor recuperável devem ser reconhecidas no resultado. Esse processo é sujeito a diversas estimativas e julgamentos, conforme detalhado na Nota 3.4.6.

b) Provisões para pagamentos de passivos

Provisões para pagamentos de passivos são contabilizadas quando o risco de perda é considerado como provável e desde que os desembolsos de recursos resultantes possam ser estimados com confiança (Nota 3.5). Os julgamentos utilizados nessa avaliação estão descritos na Nota 6.

3.7. Imunidade tributária

De acordo com o previsto na Constituição Federal brasileira, o Proagro possui imunidade quanto à cobrança de tributos sobre o seu patrimônio e sobre as rendas e serviços relacionados às suas atividades. Entretanto, está obrigado a efetuar retenções de tributos referentes aos pagamentos de serviços prestados pelos agentes do Programa.

Em razão de sua imunidade tributária, o Proagro não se submete aos requisitos da IAS 12 – Impostos sobre a Renda.

4 - COMPROMISSO DE REVENDA

O Proagro, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis (Nota 1), investe suas disponibilidades exclusivamente em títulos públicos federais. O cumprimento dessa norma é realizado por meio de operações compromissadas.

São operações em que ocorre uma compra à vista concomitante à assunção do compromisso de revenda em data futura de títulos públicos federais. Nessas operações a contraparte é sempre o BCB e, tendo em vista suas características, os bens negociados são contabilizados como garantias.

As garantias das operações compromissadas são sempre constituídas em títulos públicos federais custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), avaliados a preços inferiores àqueles observados no mercado secundário com objetivo de proteger o credor dos recursos das variações nas taxas de mercado (preços). Uma vez que o valor das garantias é estabelecido no momento da contratação da operação, não havendo a previsão de ajuste durante sua vigência, o credor dos recursos assume o risco da variação de preços de mercado das garantias, quando estes caem abaixo daqueles estabelecidos quando da contratação da operação.

Essas operações são remuneradas por 95,5% da taxa Selic e sua contratação considera o prazo de vencimento dos títulos recebidos em garantia, cabendo destacar, no entanto, a possibilidade de resgate antecipado de recursos para fazer frente às necessidades de caixa do Proagro. São constituídas sem cláusula de “livre movimentação”, ou seja, a venda definitiva dos títulos recebidos em garantia não é permitida durante a vigência da operação.

	30.6.2017	31.12.2016
Compromisso de Revenda sem livre movimentação	1.400.344	1.132.666
Garantias	1.408.349	1.137.006

O aumento no saldo decorre, basicamente, da aplicação líquida de recursos no período, tendo em vista que os valores recebidos a título de receitas de contribuições (Nota 8) e de repasses da União (Notas 9 e 18.5) superaram os pagamentos de cobertura de sinistros efetuados durante o 1º semestre de 2017:

	Semestres findos em		
	30.6.2017	31.12.2016	30.6.2016
Saldo inicial	1.132.666	866.301	543.764
(+/-) aplicações/resgates	202.616	198.436	271.168
(+) juros (Nota 12)	65.062	67.929	51.369
Saldo final	1.400.344	1.132.666	866.301

5 - COBERTURAS A PAGAR

Referem-se aos valores de cobertura de sinistros ainda não pagos, cujos pedidos foram deferidos pelos agentes do Programa ou pela Comissão Especial de Recursos (CER) – órgão colegiado vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a julgar em única instância administrativa os recursos contra as decisões dos agentes do Proagro.

A variação está associada, principalmente, à redução do estoque de coberturas pendentes de liquidação no encerramento do semestre.

6 - PROVISÕES

	30.6.2017	31.12.2016
Ações judiciais	156.890	140.731
Valores referentes a indenizações deferidas pela CER	8.649	10.156
Valores de coberturas passíveis de deferimento pela CER	14.580	14.580
Valores de sinistros avisados, pendentes de análise	146.863	282.721
Total	326.982	448.188

6.1. Provisões para ações judiciais

O Proagro era parte em 451 ações judiciais em 30 de junho de 2017 (2 no polo ativo, 447 no polo passivo e 2 tendo o BCB como parte interessada) relacionadas, principalmente, a contestação das decisões tomadas no âmbito do Programa sobre os pedidos de cobertura dos produtores rurais (em 31 de dezembro de 2016 o total era de 477, sendo 2 no polo ativo, 474 no polo passivo e 1 tendo o BCB como parte interessada).

A área jurídica do BCB avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável, ou seja, em que o risco de perda seja avaliado como maior do que 50%. Em 30 de junho de 2017, foram contabilizadas provisões para 151 ações (145 em 31 de dezembro de 2016).

Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic, seguindo o disposto na Resolução nº 134, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto (risco de perda avaliado como maior que 25% e até 50%) foram consideradas como passivos contingentes e, assim, não foram provisionadas. Em 30 de junho de 2017 havia 154 ações nessa situação, totalizando R\$61.957 (165 ações, totalizando R\$57.963 em 31 de dezembro de 2016).

6.2. Provisões referentes a indenizações deferidas pela CER

Referem-se aos valores de cobertura de sinistros ainda não pagos, relativos a recursos administrativos apresentados pelos produtores e acolhidos pela CER, em única instância administrativa, que demandam análise individualizada com vistas aos registros no sistema operacional.

O valor das provisões é calculado considerando-se o valor apurado na data do julgamento pelo agente do Proagro, atualizado pelos encargos contratuais.

6.3. Provisões para valores de coberturas passíveis de deferimento pela CER

Referem-se a provisões constituídas em face de processos cujas decisões dos agentes do Proagro (instituições financeiras) quanto ao pedido de cobertura foram contestadas pelos beneficiários, por meio de interposição de recurso administrativo à CER, e que ainda encontram-se em processo de análise. O valor das provisões é calculado considerando-se os índices históricos de deferimento.

Em 30 de junho de 2017, o estoque de recursos que se encontrava pendente de julgamento pela CER era de 1.520 (1.825 em 31 de dezembro de 2016).

6.4. Provisões referentes a sinistros avisados, pendentes de análise

Referem-se a provisões constituídas para cobertura de sinistros avisados e ainda não analisados. No momento em que o mutuário comunica a ocorrência de perdas, há expectativa de existência de uma obrigação do Proagro em indenizá-lo. O comunicado indica o evento adverso e a extensão do dano, sendo essas informações utilizadas para estimar a provável indenização.

A provisão é calculada aplicando-se o percentual médio de indenização, ou seja, a relação entre o valor amparado e o valor de cobertura efetivo.

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO – RESULTADOS ACUMULADOS

Inclui todos os resultados acumulados pelo Proagro desde a sua criação, uma vez que não há distribuição dos resultados acumulados.

8 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Referem-se à contribuição dos participantes, denominada “adicional do Proagro” (prêmio), correspondente a percentual do valor amparado pelo Proagro, ou seja, da parte financiada e dos recursos próprios do produtor, sendo que a alíquota varia de acordo com o porte do produtor, a utilização de irrigação e a localização do empreendimento.

A variação no período decorreu do aumento das alíquotas do adicional e do valor médio das operações enquadradas, apesar da redução na quantidade de adesões (89.693 no 1º semestre de 2017 e 101.025 no 1º semestre de 2016).

9 - REPASSES DA UNIÃO

Os repasses da União ao Proagro encontram-se previstos no art. 60 da Lei nº 8.171, de 1991 (Nota 1), tendo por base recursos do Orçamento Geral da União e outros que vierem a ser alocados ao Programa. Esses recursos são estimados pelo administrador do Programa, levando-se em conta, inclusive, alterações nas diretrizes de política agrícola estabelecidas pelo Governo Federal para cada safra (Nota 18.5).

A variação em relação a igual período do ano anterior é resultado da menor sinistralidade do ano safra 2015/2016, o que resultou na redução da necessidade desses repasses no 1º semestre de 2017.

10 - DESPESAS DE BENEFÍCIOS

Referem-se à cobertura de operações vinculadas às seguintes modalidades do Programa:

- Proagro Mais: destinado a atender aos agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);
- Proagro Tradicional: destinado à agricultura empresarial e operações ao amparo do Pronaf não enquadráveis no Proagro Mais.

A variação está associada, basicamente, à redução da quantidade de coberturas deferidas, apesar do aumento do valor médio das coberturas de sinistros (R\$ 29.553 no 1º semestre de 2017 e R\$ 26.697 no 1º semestre de 2016).

11 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES

Refere-se à remuneração a que fazem jus os agentes do Proagro pelos serviços prestados ao Programa (análise de pedidos de cobertura), correspondente a R\$125 (cento e vinte e cinco reais) por empreendimento analisado, independentemente do deferimento.

A variação reflete a redução no número de processos analisados pelos agentes, tendo em vista a diminuição de sinistros verificados no período, conforme destacado na Nota 10.

12 - RESULTADO LÍQUIDO COM JUROS

	Semestres findos em 30 de junho	
	2017	2016
Receitas com Juros	65.721	51.600
Compromisso de Revenda (Nota 4)	65.062	51.369
Outras	659	231
Despesas com Juros	(1.508)	(5.928)
Coberturas	(1.418)	(5.457)
Outras	(90)	(471)
Resultado Líquido com Juros	64.213	45.672

A variação do resultado líquido com juros decorre, principalmente, do aumento do saldo médio aplicado em operações de compra com compromisso de revenda (Nota 4), apesar da redução da taxa Selic, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

13 - PROVISÕES LÍQUIDAS

	Semestres findos em 30 de junho	
	2017	2016
Ações judiciais	(16.159)	(40.782)
Constituição	(18.356)	(46.300)
Reversão	2.197	5.518
Indenizações deferidas pela CER	1.507	-
Reversão	1.507	-
Valores de sinistros avisados, pendentes de análise	135.858	-
Constituição	(18.927)	-
Reversão	154.785	-
Provisões Líquidas	121.206	(40.782)

A variação se justifica, principalmente, pela reversão de provisões, constituídas no 2º semestre de 2016, para valores referentes à sinistros avisados e pendentes de análise, considerando o menor nível de sinistralidade observada no período.

14 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Refere-se às despesas com o ressarcimento, ao BCB, dos custos incorridos na administração do Proagro (Notas 1 e 18.1).

15 - RESULTADO NO SEMESTRE**15.1. Resultado no semestre**

O resultado no 1º semestre de 2017 foi positivo em R\$400.085 (R\$260.386 positivos no 1º semestre de 2016). A variação no resultado decorreu, basicamente, da redução do resultado de operações, justificado pela redução nas despesas de benefícios no 1º semestre de 2017 e subsequente redução nos repasses da União, e da reversão de provisões para valores referentes à sinistros avisados e pendentes de análise (Nota 13).

15.2. Resultado abrangente

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) tem como objetivo a evidenciação do resultado econômico de uma entidade, ampliando o nível de divulgação dos resultados para além do conceito de resultado contábil, usualmente evidenciado por meio da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

No 1º semestre de 2016 e de 2017 não existiam itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido que requeassem a sua divulgação na DRA.

16 - ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

O quadro a seguir apresenta, para cada rubrica do ativo e do passivo do Proagro, os valores que se espera recuperar ou liquidar após 31 de dezembro de 2018 (31 de dezembro de 2017, para os saldos existentes em 31 de dezembro de 2016), considerados como não circulantes. Os demais valores foram considerados como circulantes.

	30.6.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Ativos						
Caixa e Equivalentes de Caixa	11	-	11	8	-	8
Compromisso de Revenda	1.400.344	-	1.400.344	1.132.666	-	1.132.666
Total do Ativo	1.400.355	-	1.400.355	1.132.674	-	1.132.674
Passivos						
Coberturas a Pagar	18.791	-	18.791	27.663	-	27.663
Precatórios a Pagar	2.885	-	2.885	2.437	366	2.803
Provisões	322.985	3.997	326.982	445.370	2.818	448.188
Outros	1.132	-	1.132	3.540	-	3.540
Total do Passivo	345.793	3.997	349.790	479.010	3.184	482.194

17 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS – POR CATEGORIA

	30.6.2017	31.12.2016
Ativos Financeiros	1.400.355	1.132.674
Empréstimos e Recebíveis	1.400.355	1.132.674
Passivos Financeiros	22.808	34.006
Outros Passivos	22.808	34.006

Os ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado não apresentam diferença significativa em seu valor justo, tendo em vista tratar-se de operações à vista ou de curto prazo e apresentarem taxas compatíveis com as taxas de mercado.

18 - PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 – Divulgações sobre Partes Relacionadas, as seguintes instituições se caracterizam como partes relacionadas do Proagro:

18.1. Banco Central do Brasil (BCB)

O BCB é classificado como parte relacionada porque é o administrador do Proagro, realizando todas as operações em seu nome uma vez que o Programa não possui personalidade jurídica. As principais transações realizadas entre o BCB e o Proagro são as operações de compra com compromisso de revenda, cujas condições estão descritas na Nota 4.

Na administração do Proagro, o BCB utiliza-se de sua estrutura e mão de obras internas, sendo ressarcido dos custos incorridos por meio de cobrança de taxa de administração, que no 1º semestre de 2017 foi de R\$4.342 (R\$6.667 no 1º semestre de 2016 – Nota 14). Essa taxa é calculada pelo Sistema de Custos e Informações Gerenciais, mantido pelo BCB, e baseia-se nas horas de trabalho consumidas pelos servidores do BCB no desenvolvimento de atividades relacionadas ao Proagro.

O Regimento Interno do BCB estabelece as competências para a administração do Proagro, que são exercidas pelo Derop (Nota 1), cabendo destacar, ainda, o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa pelas demais unidades do BCB, em suas respectivas áreas de atuação.

18.2. Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus)

A Centrus é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, e tem como objetivo complementar os benefícios de aposentadoria e pecúlio assegurados pela previdência social pública dos servidores do BCB que se aposentaram até 31 de dezembro de 1990. A Centrus, apesar de não possuir nenhuma transação com o Proagro, é considerada como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um fundo de pensão mantido por uma parte relacionada do Programa, nesse caso, o BCB.

18.3. Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe)

A Funpresp-Exe é uma entidade fechada de previdência complementar, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tendo sido criada pelo Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações. A Funpresp-Exe, apesar de não possuir nenhuma transação com o Proagro, é considerada como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um fundo de pensão mantido por uma parte relacionada do Programa, nesse caso, o BCB.

18.4. Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe)

O Faspe é um fundo contábil criado para gerir recursos destinados à manutenção dos benefícios de saúde dos servidores do BCB. Foi criado pela Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que determina que seus recursos serão compostos por dotações orçamentárias do BCB e contribuição mensal dos participantes, sendo as contribuições do BCB equivalentes à receita prevista com a contribuição dos participantes. O Faspe, apesar de não possuir nenhuma transação com o Proagro, é considerado como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um plano de benefício pós-emprego mantido por uma parte relacionada do Programa, nesse caso, o BCB.

18.5. Governo Federal

O Governo Federal foi classificado como parte relacionada do Proagro porque é o responsável pela manutenção do equilíbrio financeiro do Programa, por meio de repasses da União, e pela fixação das diretrizes de política agrícola que podem nortear a fixação da alíquota de adicional.

Os repasses da União ao Proagro encontram-se previstos no art. 60 da Lei nº 8.171, de 1991 (Nota 9).

Durante o 1º semestre de 2017, o Tesouro Nacional transferiu recursos orçamentários para o Proagro no montante de R\$369.500 (R\$736.600 no 1º semestre de 2016). Cabe mencionar, ainda, a existência de recursos orçamentários no Orçamento Geral da União, no valor de R\$517.500, que ainda não foram transferidos ao Programa, conforme previsto na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual para 2017).

Claudio Filgueiras Pacheco Moreira
Chefe do Departamento de
Regulação, Supervisão e Controle das
Operações do Crédito Rural e do Proagro

Arthur Campos e Pádua Andrade
Chefe do Departamento de
Contabilidade e Execução Financeira
Contador - CRC-DF 24.829/0-7



Programa de
Garantia da
Atividade
Agropecuária -
Proagro

**(Administrado pelo Banco Central
do Brasil)**

**Relatório sobre a revisão das
demonstrações financeiras
sintéticas intermediárias**

30 de junho de 2017



KPMG Auditores Independentes
SBS - Qd. 02 - Bl. Q - Lote 03 - Salas 708 a 711
Edifício João Carlos Saad
70070-120 - Brasília/DF - Brasil
Caixa Postal 8587 - CEP 70312-970 - Brasília/DF - Brasil
Telefone +55 (61) 2104-2400, Fax +55 (61) 2104-2406
www.kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias

Aos
Administradores do
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro
(administrado pelo Banco Central do Brasil)
Brasília - DF

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial sintético intermediário do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro ("Proagro") em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações sintéticas intermediárias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas ("as demonstrações financeiras sintéticas intermediárias").

A Administração o Proagro é responsável pela elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota 2. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Conclusão sobre as demonstrações financeiras sintéticas intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras sintéticas intermediárias acima referidas não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota 2.

Ênfase - Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias

Chamamos a atenção para a Nota 2, que descreve a base de elaboração das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias, as quais foram preparadas de acordo com modelo contábil aprovado por meio do Voto CMN nº 50/2012 de 24 de maio de 2012. Consequentemente as demonstrações financeiras sintéticas intermediárias podem não servir para outras finalidades. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Valores correspondentes

O exame do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e a revisão das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias relativas às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2016, foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria e relatório de revisão sem modificações, com datas de 29 de março de 2017 e 28 de setembro de 2016, respectivamente.

Brasília, 28 de setembro de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

Cláudio Rogério Sertório
Contador CRC 1SP212059/O-0